

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André solicitando, com a máxima urgência, a instalação de guarda-corpo no trecho da Avenida Dom Jorge Marcos de Oliveira, entre a Travessa Sobradinho e a Rua Carnaúba, no bairro Vila Guiomar.

Senhor Presidente

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André que acione o setor competente solicitando, com a máxima urgência, a instalação de guarda-corpo no trecho da Avenida Dom Jorge Marcos de Oliveira, entre a Travessa Sobradinho e a Rua Carnaúba, no bairro Vila Guiomar.

JUSTIFICAMOS a iniciativa tendo que o referido ponto apresenta desnível acentuado entre a avenida e a travessa, expondo pedestres, ciclistas e condutores de veículos a riscos significativos de acidentes. Tal solicitação já foi objeto de Indicação encaminhada em 6 de maio de 2025, gerando o Processo Administrativo nº 8878/2025, porém até o presente momento não houve resposta ou execução das medidas cabíveis.

Ainda, segundo apurado por este parlamentar, no último dia 5 de junho ocorreu grave acidente neste exato local, quando um veículo, ao trafegar pela Avenida Dom Jorge Marcos de Oliveira, avançou sobre o calçamento público e caiu na travessa, evidenciando de forma concreta o perigo já alertado pela comunidade e por este mandato.

Em vistoria realizada em 29 de agosto de 2025, o Departamento de Proteção e Defesa Civil emitiu o Relatório de Vistoria em Ocorrência (RVO) nº 1524/2025, documento que atesta a situação de insegurança e aponta risco potencial à integridade física da população. O relatório segue anexo para ciência e providências urgentes.

Ademais, ressalto que a instalação de guarda-corpo no local em questão representa medida de prevenção e redução de riscos, em consonância com o princípio da precaução que deve nortear as ações do Poder Público, especialmente em situações que envolvem a segurança de transeuntes. Ressalte-se também que intervenções dessa natureza estão alinhadas ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, que impõe ao Município o dever de adotar medidas que garantam a segurança viária, bem como ao que preconiza a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012), no sentido de promover acessibilidade universal e segurança nos deslocamentos.

Cabe lembrar que, além do risco concreto de acidentes, a falta de proteção gera insegurança à comunidade local e pode acarretar responsabilidade civil e administrativa ao Município, caso ocorram incidentes graves em decorrência da omissão. Assim, diante da urgência e da gravidade da situação, solicitamos que a Prefeitura determine, com prioridade, a instalação do guarda-corpo, mitigando os riscos já identificados e atendendo à demanda da população da Vila Guiomar.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 23 de setembro de 2025.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR

